



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

Lei nº 398/69 -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

**E M E N T A** - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de NCR\$ 500,00.

Art. 1º - Ficou o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos), para fazer face com as despesas de Ajuda a FIAM, para realização do Seminário de Vereadores na importância de NCR\$ 250,00, (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos), na cidade de Garanhuns deste Estado, bem como NCR\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos) para estadia dos Vereadores deste Município que tomarão parte naquele Seminário.

Art. 2º - A Despesa que trata o artigo anterior será assim classificado: Elemento - 3.1.3.9 - Serviços Diversos de Terceiros e terá como reforço digo terá como recurso a economia resultante da anulação da despesa da Dotação Orçamentária Vigente (LEI nº 376 de 29 de 10 de 1968).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Fixação, no lugar de Costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 1969.

*José Vicente de Paula*  
\_\_\_\_\_  
José Vicente de Paula - Prefeito,